LEI COMPLEMENTAR Nº 281, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 261 de 27 de março de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 15 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

III - 45,00m (quarenta e cinco metros) de altimetria máxima;
IV - número de pavimentos: 13 (treze) andares de 3,00m (três metros) de piso a piso, mais 6,00m (seis metros) para a caixa d'água;

Art. 2º Os incisos III e IV do art. 16 da "Lei Complementar nº 261/2023" passam a vigorar com a seguinte redação:

III - 51,00m (cinquenta e um metros) de altimetria máxima;
IV - número de pavimentos: 15 (quinze) andares de 3,00m (três metros) de piso a piso, mais 6,00m (seis metros) para a caixa d'água;

Art. 3º Os incisos III e IV do art. 17 da "Lei Complementar nº 261/2023", passam a vigorar com a seguinte redação:

III - 66,00m (sessenta e seis metros) de altimetria máxima;

IV - número de pavimentos: 20 (vinte) andares de 3,00m (três metros) de piso a piso, mais 6,00m (seis metros) para a caixa d'água;

Art. 4º Fica alterado o mapa constante do Anexo II da "Lei Complementar nº 261/2023", que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com alteração do Zoneamento no Bairro Sol Nascente (Rua José Alexandrino de Almeida entre as Ruas Luiz Carlos Ribeiro e Açaí), passando de ZM-1 para ZM-2.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 261/2023" as alterações constantes desta lei.

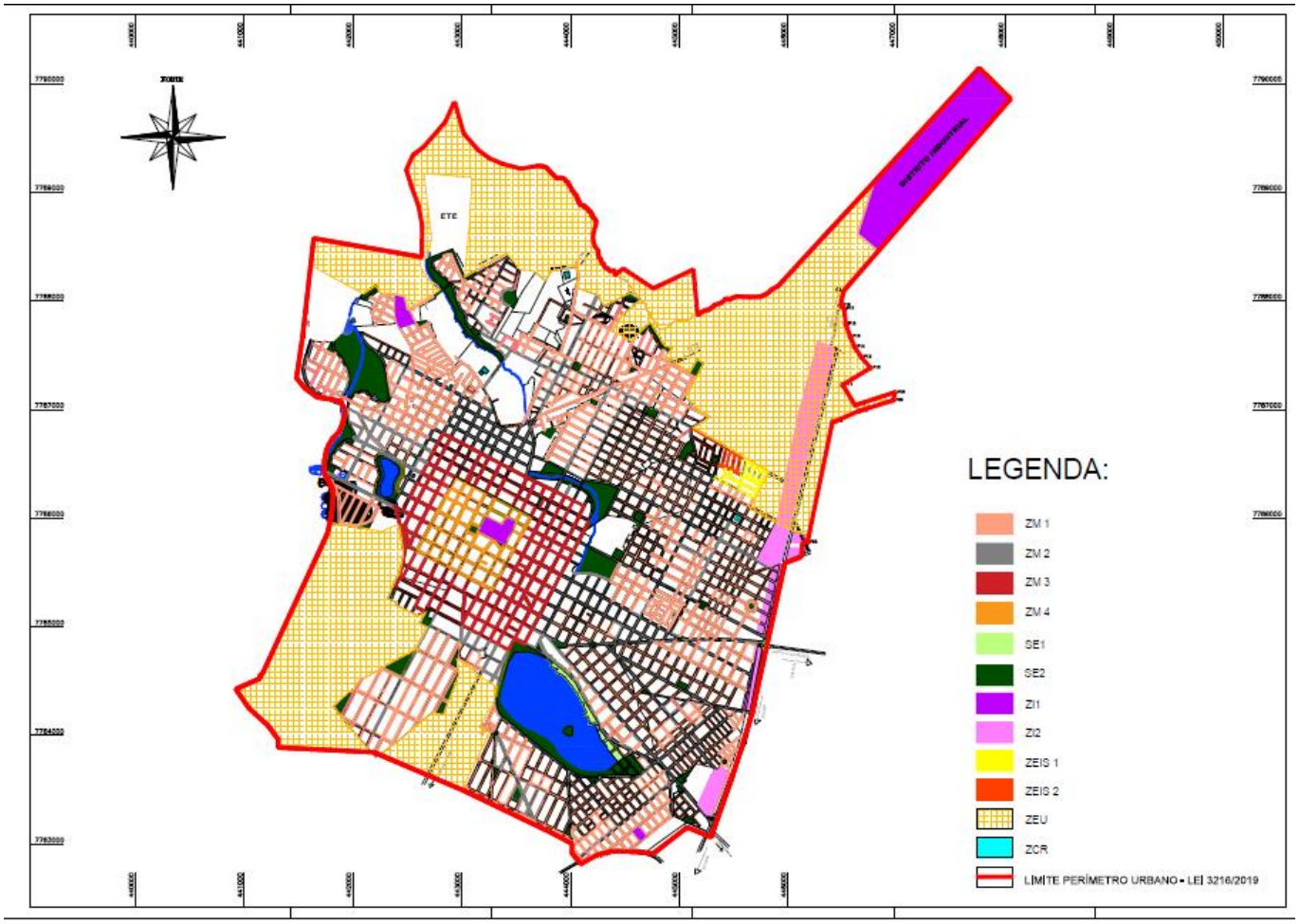
Art. 6 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO II


ETE
DISTRITO INDUSTRIAL
LEGENDA:
ZM 1
ZM 2
ZM 3
ZM 4
SE1
SE2
ZI1
ZI2
ZEIS 1
ZEIS 2
ZEU
ZCR
LIMITE PERÍMETRO URBANO - LEI 3216/2019